

Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas posteriormente para o e-mail do profissional cadastrado neste CRMV-ES, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso.

As orientações relativas ao acesso e ativação, alteração e recuperação da senha eletrônica serão repassadas pela CER.

(b) Voto presencial por cédula tradicional: Para essa opção, o eleitor deverá comparecer à sede do CRMV-ES, localizada na Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, no 24/10/2023, de 8h às 17h, munido de documento de identificação civil ou profissional;

(c) Voto por correspondência: Tendo em vista a implantação do voto on-line, e ainda, a observância ao princípio da economicidade, o eleitor que ainda sim decidir pelo voto por correspondência deverá formalizar esse interesse perante o CRMV-ES encaminhando solicitação escrita e assinada de que deseja receber o material para votar por correspondência, com indicação do seu endereço completo para o envio desse material pelo CRMV-ES. Essa solicitação deverá ser protocolada na sede do CRMV-ES ou encaminhada para o e-mail da cer@crmves.org.br, até o dia 4/8/2023 (30º dia posterior à publicação do edital), dentro do horário de expediente. Sendo individual e intransferível o direito de voto, tal solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração. A ausência de manifestação na forma e prazo indicados acima, implicará na utilização, exclusiva, do voto presencial, on-line ou por cédula tradicional. E ainda, o voto por correspondência deve ser encaminhado à Caixa Postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-ES; O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida; É de inteira responsabilidade de o profissional assegurar que, até o término da votação, seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais votos, devendo postar a correspondência no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto na legislação; A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer, sem a necessidade de nova comunicação.

Registro de Chapa: (I) O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019. (II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-ES deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa instruído de: a) Identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos; b) Documentos previstos no artigo 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019; c) Termo de Anuência assinado pelos demais componentes. (III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolado na sede do CRMV-ES a partir da publicação deste edital até o dia 25/8/2023, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável; (IV) A decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência, ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do CRMV-ES (www.crmves.org.br).

Mandato: O mandato dos membros eleitos, gestão 2024/2027, corresponderá ao período de 12/4/2024 a 11/4/2027.

Justificativa por não comparecimento à eleição: (I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta; (II) O encaminhamento da justificativa de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, artigos 62, 63 e 64; (III) O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com encaminhamento para o e-mail justificativa2023@crmves.org.br

Outras informações: (I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-ES, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente e-mail, telefone e endereço; (II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-ES - <https://www.crmves.org.br>; (III) Em cumprimento à Resolução CFMV nº 1298/2019, o CRMV-ES contratou, por processo licitatório, empresa especializada para implementação do voto online: DGB Soluções de Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ nº 26.652.906/0001-84 e empresa especializada para promover a auditoria do processo eleitoral: The Perfect Link Consultoria e Comércio Ltda - CNPJ nº 01.912.699/0001-29.

Vitória, 4 de julho de 2023  
VIRGINIA TEIXEIRA DO CARMO EMERICH  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 90798.012454/2022-19: Contratante: CRMV-PR. Contratado: Telefônica Brasil S.A. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviço de telefonia fixa através das tecnologias WLL (Wireless Local Lop) e FWT (Fixed Wireless Terminal) com fornecimento de 02 (dois) aparelhos em regime de comodato e prestação de serviço de telefonia fixa comutado - STFC, nas modalidades local (com destino fixo e móvel) e longa distância nacional (com destino fixo e móvel) ilimitado para as Unidades Regionais do CRMV-PR e interrupção do serviço na Unidade Regional de Campo Mourão.. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024. Valor Anual: R\$ 3.828,60. Data da assinatura: 15/05/2023.

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO

### EDITAL Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2023 PLEITO ELEITORAL

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CFN Nº 564/2015, CONVOCA todos os Nutricionistas da jurisdição deste Conselho, para participar do PLEITO ELEITORAL, que ocorrerá a partir das 08:00h do dia 07/11/2023, encerrando-se às 18:00h do dia 08/11/2023. A votação será por meio eletrônico (Internet), com a finalidade de eleger os Conselheiros que comporão o Plenário do CRN-5 para o triênio 2023-2026, esclarecendo que:

- O Plenário do CRN-5 se compõe de 09 (nove) Conselheiros Efetivos e 09 (nove) Conselheiros Suplentes;
- O mandato dos eleitos será de três anos, e terá início no dia da posse, que está prevista para o dia 08/12/2023;
- O voto é pessoal, secreto e obrigatório;
- A justificativa de ausência à eleição, fundamentada e acompanhada de documento comprobatório, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias subsequentes à data de realização da votação, sob a pena de pagamento de multa estabelecida pelo CFN em Resolução 639/2019 c/c Resolução no. 564/2015;
- Os candidatos deverão realizar a inscrição de chapa no período de 10/07/2023 a 09/08/2023, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, presencialmente na sede do CRN-5, à Rua Dr. José Peroba, nº149, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Sala 1001, Stiep, Salvador-Ba;
- Estarão aptos a votar os nutricionistas com inscrição definitiva ou provisória no CRN-5 que estejam regulares com suas obrigações perante o CRN5 e com seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais atualizados até 20/10/2023.
- Os candidatos devem observar o art. 9º para comprovar as condições de elegibilidade previstas no art. 6º e de que não estão incurso nas situações de inelegibilidade previstas no art. 7º do Regulamento Eleitoral - Resolução no. 564/2015, bem como os prazos previstos na Portaria CRN5 no. 13/2023 de 30 de junho de 2023.
- Os requisitos para elegibilidade e inelegibilidade estão disponíveis no site [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br) através da Resolução CFN Nº 564/2015 - Capítulo II.

ANGELINA CORDEIRO CAVALCANTE

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia de Alagoas. CNPJ: 12.316.311/0001-43. CONTRATADA: Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas - CEPAL. CNPJ: 04.308.836/0001-09.

OBJETIVO: Contratação de publicação de edital no DOEAL, conforme condições e exigências constantes no termo de referência apresentado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Valor contratual: R\$ 391,32 (trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Termo de Dispensa em: 30/06/2023. Ratificação em: 30/06/2023.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia de Alagoas. CNPJ: 12.316.311/0001-43. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS. CNPJ: 08.951.056/0001-33.

OBJETIVO: Contratação para publicação de edital em jornal, conforme condições e exigências constantes no termo de referência apresentado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Valor contratual: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais). Termo de Dispensa em: 30/06/2023. Ratificação em: 30/06/2023.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia de Alagoas. CNPJ: 12.316.311/0001-43. CONTRATADA: Gente Seguradora SA. CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETIVO: Contratação de seguro veicular - Kwid, conforme condições e exigências constantes no termo de referência apresentado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Valor contratual: R\$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Termo de Dispensa em: 30/06/2023. Ratificação em: 30/06/2023.

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

### EDITAL CROBA Nº 4/2023 CONVOCAÇÃO ELEITORAL

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, CONVOCA, para o dia 06 de outubro de 2023, a eleição para a renovação da composição do CRO/BA.

Até as 17 horas do dia 06/09/2023 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

Em 4 de julho de 2023.  
LUIS ROGÉRIO DA SILVA DUARTE

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

### EDITAL CRO-MG Nº 2/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, nomeado pela Portaria CRO-MG nº 086/2023, nos termos do artigo 37, § 2º c/c artigo 46 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020, de 28 de setembro de 2020, do Conselho Federal de Odontologia, CONVOCA os cirurgiões-dentistas regularmente inscritos e em dia com suas obrigações financeiras e éticas para com a instituição, para eleição de renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, que ocorrerá de zero às vinte e quatro horas, do dia 06 de outubro de 2023. A eleição será na modalidade on-line conforme as regras estabelecidas pela Resolução CFO-254/2023, pela plataforma <http://eleicaocros2023.elejaonline.com>. Serão recebidas, pela Secretaria do CRO-MG, até às 17:00 horas do dia 06/09/2023, os requerimentos de inscrição de Chapas.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-MG e disponível no endereço eletrônico: [cro.mg/eleicoes](http://cro.mg/eleicoes).

Belo Horizonte-MG, 4 de julho de 2023.  
FLÁVIO LÚCIO SCARPELLI DOS SANTOS REIS

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

### COMUNICADO

O Presidente deste CRO/PR, com Sede na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - nesta Capital, na forma da lei:

Faz saber que irá desfazer dos prontuários dos profissionais Cirurgiões Dentistas (CD), em virtude dos prontuários terem sido digitalizados e não tendo mais espaço físico para arquivamento.

Os mesmos estarão disponíveis a quem interessar, até o dia 20/07/2022, podendo ser solicitados através do telefone (41) 3025-9500 para retirada na Sede do CRO/PR em Curitiba/Pr; mediante apresentação de documentos. Os prontuários que não forem retirados no prazo indicado acima serão eliminados.

Curitiba, 30 de Junho de 2023.  
AGUINALDO COELHO DE FARIAS

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG - 389236

O CRO/PE, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, a instauração de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA IMPLANTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP PARA CRIAÇÃO DO CANAL OFICIAL INFORMATIVO DO CRO-PE. As propostas poderão ser enviadas ao Sistema eletrônico: PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) a partir do dia 05/07/2023 até as 8:59h do dia 19/07/2023. Abertura da Disputa: Dia 19/07/2023 às 10:00h. Horário de Brasília-DF.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do CRO/PE - [www.cro-pe.org.br/categoria-licitacoes.php](http://www.cro-pe.org.br/categoria-licitacoes.php), ou no site do sistema eletrônico utilizado.

Recife/PE, 4 de julho de 2023.  
THULIO GABRIEL CABRAL DE ARRUDA  
Pregoeiro

